

REGULAMENTO CAMPANHA DE NATAL 2018 - LIBRAS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta do desconto de estudos referentes à CAMPANHA DE NATAL 2018 – LIBRAS.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para os interessados que se inscreverem pelo hotsite da Campanha de Natal 2018.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Têm direito ao desconto todos os interessados que se inscreverem pelo hotsite www.unicesumar.edu.br/libras.

2.2. As condições dispostas nesse regulamento são válidas durante o período da campanha, com início no dia 12/12/2018 e término previsto dia 15/01/2019.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os BENEFICIADOS terão o seguinte desconto:

- a) 100% de desconto para o curso livre de Libras de 40h disponível na plataforma Universo EAD.

3.2. O desconto é válido para os que se inscreverem no hotsite no período da campanha, não podendo ser solicitado posteriormente.

3.3. O desconto é válido para o curso livre de Libras de 40h disponível na plataforma Universo EAD.

3.4. Esse desconto será aplicado sobre o valor total do curso.

3.5. Para os casos que o aluno reprovar no curso durante o período de vigência da campanha, poderá ser feita uma nova inscrição pelo hotsite e por consequência, ter novamente o desconto.

3.6. Para os casos que o aluno reprovar após o período da campanha, e desejar cursar novamente, ele terá o custo total do curso, podendo ser pago à vista ou parcelado em 4 vezes.

3.7. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de **bolsa** oferecida pelo Cesumar.

3.8. Todos os Polos de Apoio Presencial do Cesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.

3.9. Os benefícios dessa campanha são válidos para colaboradores do Cesumar (educação presencial ou à distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos), alunos, ex-alunos e comunidade externa no geral.

3.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

4.2 Está reservado à diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Cesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

4.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

4.7. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade do Cesumar mais próxima.

Maringá, 12 de dezembro de 2018.
Cesumar

